



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as notícias de redução nos indicadores de internação hospitalar, a diminuição de novos casos de covid-19, e a queda no número de óbitos no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, bem como o avanço significativo da vacinação;

Considerando o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

Considerando o Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, que "*Promove alterações no Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, que Estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19*";

Considerando o Decreto nº 30.116, de 29 de março de 2022, do PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, que "*Estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19*".

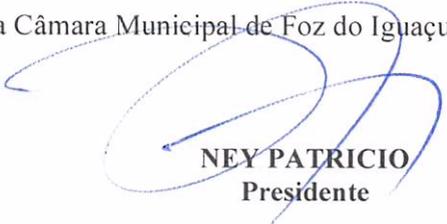
RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o uso de máscara facial no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único. O uso de máscara facial permanece obrigatório para aqueles que apresentarem sintomas respiratórios, no acesso às dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Revogam-se os Atos da Presidência nºs 73/2021, de 21 de julho de 2021, e o Ato da Presidência nº 93/2021, de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 30 de março de 2022.


NEY PATRÍCIO
Presidente